



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES-PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3678 - NATAL/RN - TERÇA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11.393, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 5.500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que constam dos Processos Nº 037305/2017-35, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de novembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de novembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-530	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	100000	5.500.000,00
				5.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.500.000,00</b>

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 11.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-019	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	100000	500.000,00
				500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-456	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	100000	5.000.000,00
				5.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>

### DECRETO Nº 11.394, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 037344/2017-32, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de novembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.056.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos	4.4.90.51	10000	400.000,00
				400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

  

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-563	Abastecimento de Veículos da Prefeitura	3.3.90.39	100000	400.000,00
				400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 037305/2017-35, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de outubro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

- Secretaria Municipal de Governo – SMG;

- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 13 de novembro de 2017.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.393			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	23.101	11.101	22.101
Orçamentária	STTU	SMG	SEMOV
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	100000	100000	100000
Meses			
Novembro	5.500.000,00	500.000,00	5.000.000,00
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	5.500.000,00	500.000,00	5.000.000,00
Total	5.500.000,00		5.500.000,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 037344/2017-32, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 13 de novembro de 2017.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.394		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	17.101	24.101
Orçamentária	SEMSUR	SEMAD
Anexo	IV – Projetos	III – Encargos Gerais
Fonte	100000	100000
Meses		
Novembro	400.000,00	400.000,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	400.000,00	400.000,00

**PORTARIA Nº. 1886/2017-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 22752/2017-90, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, da servidora ELIZABETH MARIA M. FERNANDES, matrícula nº. 00.179-1, GNM, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio nº 52/2013, celebrado entre os poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1885/2017-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 24073/2017-55, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão pelo prazo de 02 (dois) anos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº. 02.534-8, ocupante do cargo de Professora N1-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal e o Tribunal de Contas do Estado, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1814/2017-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 05111/2017-71, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GUTEMBERG LUIZ DE FARIAS, matrícula nº. 12.074-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe II, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade, o Adicional Noturno e o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 SMG

Processo nº 033391/2017-15

Contratante: Secretaria Municipal de Governo – SMG

Contratada: R P DAMASIO - ME - CNPJ: 11.860.005/0001-00

Endereço: Avenida Afonso Pena, 1206, Bairro Tirol, Natal – RN, CEP: 59.020-100.

Objeto: Locação de Sonorização.

CODIGO DE ATIVIDADE 04.122.001.2.022 – Manutenção e Funcionamento da SMG

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.

SUB-ELEMENTO 33 – Serviço de comunicação em Geral. - FONTE 100000

Valor Total estimado: R\$ 17.997,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais)

Vigência: 13/11/2017 à em 12/11/2018;

Data da assinatura: 13/11/2017

Base legal: Decreto Municipal 11.005/2016.

Assinaturas:

Contratante: HOMERO GREC CRUZ SÁ – Secretário Municipal de Governo

Contratada: RAPHAEL PEDROZA DAMÁSIO - Sócio-proprietário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 1617/2017-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 002/2017, firmado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, de 20 de julho de 2017, especialmente a sua Cláusula Quarta; RESOLVE:

Art.1º. Constituir Grupo de Trabalho - GT para proceder ao levantamento de todos os cargos de provimento efetivo, extintos em decorrência dos efeitos do Decreto n 11.315/2017, de 21 de julho de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Designar os servidores NECY RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 13.571-2, BRUNA CAMILA SILVA CLEMENTINO GOMES, matrícula nº 60.149-7 e RAYSSA CLÁUDIA ALVES BEZERRA, matrícula nº 66.849-4, para, sob a Coordenação da primeira, compor o Grupo de Trabalho – GT, de que cuida o artigo anterior.

Parágrafo único - Havendo necessidade de convocar outros servidores para o bom funcionamento dos trabalhos, a Coordenadora do Grupo de Trabalho deverá solicitar justificadamente ao Gabinete.

Art.3º. O Grupo ora constituído terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a elaboração dos trabalhos, que após a sua conclusão deverá ser encaminhado à Senhora Secretária Municipal de Administração.

Art.4º. Os membros do presente Grupo de Trabalho, não serão remunerados adicionalmente, porém, considerado um relevante serviço público, passível de anotação em suas respectivas fichas funcional.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1616/2017-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 processo nº 32102/2017-52, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor CYRONKY QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº. 61.611-7, GNS, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1612/2017-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 032318/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ROBSON SAVOLDI, matrícula nº. 72.334-0, GNS, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1614/2017-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 32126/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LÍGIA REJANE SIQUEIRA GARCIA, matrícula nº. 72.491-6, GNS, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1611/2017-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº. 710/2017-SEMPLE-GABINETE/SEMPLE, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA, matrícula nº. 72.277-5, Chefe da Assessoria Técnica,

símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria nº. 1426/2017-GS/SEMAD, de 27 de setembro de 2017, publicada no dia 29 de setembro de 2017 no Diário Oficial do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de outubro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregaosemad@natal.rn.gov.br](mailto:pregaosemad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
028753/2017-48 STTU	Pregão Eletrônico 24.117/2017	Aquisição de cadeiras para a Central de Atendimento ao Usuário da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal /RN - STTU	28 / NOVEMBRO / 2017	11h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de novembro de 2017.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº 91/2017-GS/SME, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO a necessidade de oferecer bolsas de estudo aos alunos excedentes da rede municipal de educação, assegurando vagas a crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de idade, por meio de contratação com escolas privadas; CONSIDERANDO a pesquisa de mercado realizada no processo nº 033540/2017-38; RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno, para a bolsa mensal a ser utilizada como parâmetro de celebração de contratos entre a Secretaria Municipal de Educação e Escolas que oferecem Educação Infantil, por meio do Projeto Pré-Escola Para Todos (PPEPT). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

##### EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/2017-SME/PMN

PROCESSO: 037258/2017-20

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME (A C DO ESPORTE)

CNPJ: 07.221.905/0001-30.

ENDEREÇO: Av. Benedito Santana, 112, Loja 7, Conjunto Amaranite, São Gonçalo do Amaranite/RN. OBJETO: Contratação da empresa visando à confecção de camisetas a serem utilizadas no 23º Encontro de Corais da Cidade do Natal / 15º Encontro Nacional de Coros em Natal, que ocorrerá no período de 15 a 18 de novembro de 2017.

VALOR MENSAL: R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Início em 13 de novembro de 2017 e término em 12 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 1.156; fonte 100.000; elemento de Despesa 3.3.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Alexandre Carlos Oliveira da Silva – Pela Contratada

Natal/RN, 13 de novembro de 2017.

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº. 037258/2017-20

NOME DO CREDOR: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME - CNPJ / MF: 07.221.905/0001-30

ENDEREÇO: Av. Benedito Santana, 112, Loja 07, Conjunto Amaranite, São Gonçalo do Amaranite, RN, CEP 59.290-000.

OBJETO: Contratação da empresa visando à confecção de camisetas a serem utilizadas no 23º Encontro de Corais da Cidade do Natal / 15º Encontro Nacional de Coros em Natal, que ocorrerá no período de 15 a 18 de novembro de 2017.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 1.156 - FONTE: 100.000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

VALOR TOTAL R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Natal/RN, 13 de novembro de 2017.

George Câmara de Souza – Secretário Adjunto de Administração Geral

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº574/2017-GS/SMS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6777/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Hygo Randynelle Freitas, Matrícula nº 65.871-5, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
202/2017	JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI EPP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

##### PORTARIA Nº570/2017-GS/SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6741/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Marcos Adriano Gomes Rodrigues, Matrícula nº 44.676-9, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
124/2017	DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no “caput” do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, em sua atual redação e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 34813/2017-61.

OBJETO: Contratação de Serviços Hospitalares na área de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais nas áreas de Transplante de Medula Óssea e Oncologia, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde-SUS.

NOME DO CREDOR: NATAL HOSPITAL CENTER S/C LTDA. - CNPJ: 09.417.742/0001-91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; - FONTE: 116500 – Recursos do SUS, no valor mensal estimado de R\$ R\$ 763.969,08 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos). VALOR TOTAL: R\$ 9.167.628,96 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil seiscientos e e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: Maria da Saudade de Azevedo Moreira – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 65 § 1º, c/c inciso I, alínea b da lei nº 8.666/93, Processo nº 031644/2017-16, conforme parecer jurídico nº 1327/2017 anexo aos autos.

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 20.041/2016 – Processo nº 015999/2016-79 - TCE nº 97.310

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº. 20.283.607/0001-33

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços de serviços de Sucção e Transporte de Dejetos, incluindo desentupimento em fossas sépticas, sumidouros, caixas de passagem e caixas de gordura, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Unidades Administrativas, conforme as especificações e condições abaixo.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.302.051.2.970 - Valor R\$ 9.364,09

Atividade/Projeto nº 10.302.051.2.439 - Valor R\$ 4.013,18

Elemento: 3.3.90.39 - Sub Elemento 14 - Fonte: 116500

Valor: Pela prestação do serviço, objeto deste primeiro termo aditivo, a CONTRATANTE passará a pagar a CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 13.377,27 (treze mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos), passando o valor total do Contrato de 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para R\$ 67.877,27 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos), conforme serviços efetivamente prestados.

Vigência: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 01 de Março de 2018.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, inscrito no CPF nº 762.512.174-72.

Contratada: Raphael Alves de Paula, portador do CPF nº. 012.446.654-01

Natal, 13 de novembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 300/2017  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Coleta de Preços Emergencial nº 027/2017 - Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Processo de Dispensa nº 28.627/2017-93 e Processo de Pagamento nº 037151/2017-81 - Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 1310/2017, acostado ao autos.

Contratado: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.790.727/0001-34

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 – Fonte: 116500 - Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 300/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 605.970,92 (seiscentos e cinco mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.790.727/0001-34

Natal, 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 304/2017  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Coleta de Preços Emergencial nº 027/2017 - Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Processo de Dispensa nº 28.627/2017-93 e Processo de Pagamento nº 37.144/2017-80- Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 1310/2017, acostado ao autos.

Contratado: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 – Fonte: 116500 - Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 304/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 59.880,36 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75

Natal, 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 305/2017  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Coleta de Preços Emergencial nº 027/2017 - Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Processo de Dispensa nº 28.627/2017-93 e Processo de Pagamento nº 037148/2017-68 - Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 1310/2017, acostado ao autos.

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-70

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 – Fonte: 116500 - Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 305/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 80.473,27 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-70

Natal, 10 de novembro de 2017.

Extrato do Termo do Instrumento Contratual Ordem de Compra MC nº 301/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Coleta de Preços Emergencial nº 027/2017 - Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Processo de Dispensa nº 28.627/2017-93 e Processo de Pagamento nº 37.129/2017-31 - Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 1310/2017, acostado ao autos.

Contratado: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.782.468/0001-08

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 – Fonte: 116500 - Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 301/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 282.450,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.782.468/0001-08

Natal, 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 302/2017  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Coleta de Preços Emergencial nº 027/2017 - Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Processo de Dispensa nº 28.627/2017-93 e Processo de Pagamento nº 37.133/2017-08 - Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 1310/2017, acostado ao autos.

Contratado: F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 – Fonte: 116500 - Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 302/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 113.791,82 (cento e treze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Natal, 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 303/2017  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Coleta de Preços Emergencial nº 027/2017 - Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Processo de Dispensa nº 28.627/2017-93 e Processo de Pagamento nº 37.138/2017-22 - Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 1310/2017, acostado ao autos.

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 – Fonte: 116500 - Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 303/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91

Natal, 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 306/2017  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Coleta de Preços Emergencial nº 027/2017 - Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Processo de Dispensa nº 28.627/2017-93 e Processo de Pagamento nº 037154/2017-15 - Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 1310/2017, acostado ao autos.

Contratado: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 – Fonte: 116500 - Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 306/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 93.345,60 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90

Natal, 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 307/2017  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Coleta de Preços Emergencial nº 027/2017 - Termo de Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Processo de Dispensa nº 28.627/2017-93 e Processo de Pagamento nº 037213/2017-55 - Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 1310/2017, acostado ao autos.

Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 – Fonte: 116500 - Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 307/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 20.065,76 (vinte mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75

Natal, 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 308/2017  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Coleta de Preços Emergencial nº 027/2017 - Termo de Dispensa de Licitação nº

041/2017 - Processo de Dispensa nº 28.627/2017-93 e Processo de Pagamento nº 037155/2017-60 - Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 1310/2017, acostado ao autos.

Contratado: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.1-970 – Fonte: 116500 - Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 308/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 25.628,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93 Natal, 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/17.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE.

Objeto: Execução de serviços ambulatoriais especializados em Odontologia, Fisioterapia e Reabilitação, para os usuários do SUS.

VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R\$ 121.713,98 (cento e vinte e um mil setecentos e treze reais centavos), com recursos SUS.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo Termo Aditivo, com base no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.017.2-407 – Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal - SUB-ELEMENTO: 36 - FONTE DE RECURSOS: 116500 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

BASE LEGAL: “caput” do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

ASSINATURAS: Dra. Maria da Saudade de Azevedo Moreira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Francisca Soares de Souza, pela ADOTE.

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Natal, dar ciência da Lavratura do Auto de Infração de número nº 032414-B, (PMN/SMS/Vigilância Sanitária) datado de 27/09/17, em nome do Sr. CLEBER DE ALBUQUERQUE LUCENA, CPF 086.788.634-04, Endereço: Rua Capital Abdon Nunes, 828, Apt. 1502-Tirol, CEP. 59014-540, Natal/RN, com os seguintes Dispositivos Legais ou Regulamentares Pertinentes as Infrações Cometidas: “Artigo 1º Inciso II, Art. 5º Inciso III, Art. 6º, 7º e 8º da Lei 6.232 de 26 de abril de 2011, c/c Artigo 15, incisos XXXVII e XLI da Lei 5.118/99”; tendo como Atos ou Fatos Constitutivos da Infração: “Manter imóvel em situações de abandono, em ruínas, podendo propiciar focos do mosquito Aedes aegypti” e outros animais sinantrópicos.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 192/2017 – GS/SEMTAS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 114/2017, de 12 de julho de 2017, publicada no DOM nº 3589, de 13, de julho, de 2017, p.03; cujo prazo para apuração de fatos narrados nos autos dos processos nº 023601/2017-59, expirou, sem que tenha havido relatório conclusivo dos trabalhos, no prazo estipulado, e considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes nos referidos autos retro mencionado, bem como para garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glossa do art. 5º, LV, da Carta Maior.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar dissolvida a referida Comissão, e DESIGNAR, a contar da data da publicação, nova Comissão, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do processo nº 023601/2017-59, sendo constituída pelos seguintes servidores, todos efetivos e estáveis:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (sessenta) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º - Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de novembro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 023/2017-GS/SEMURB, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o art. 36 da Lei Complementar nº 141, incisos I ao XXVII, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho - GT, para proceder com o levantamento de todos os cargos de provimentos efetivos existentes na atualmente na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que se encontram com vacância, com o objetivo de atender ao cumprimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 002/2017, do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pertinente a Cláusula Quarta, publicado no Diário Oficial do Município, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por 03 (três) membros sendo um deles o Coordenador, podendo ser convocado outros servidores em função da demanda para consolidação das informações pertinentes.

Parágrafo único - Havendo necessidade de convocar servidores, o Coordenador do Grupo de Trabalho deverá solicitar ao Titular da Pasta, que o designará para compor o Grupo.

Art. 3º. Designar os servidores Joselita Cortês Inácio Lopes, matrícula nº 00.380-8, Daniel Henrique Bandeira do Nascimento, matrícula nº 68.705-7 e Kate de Oliveira Moura, matrícula nº 72.507-0, para sob a Coordenação da primeira, compor o Grupo de Trabalho - GT, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho ora constituído, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a elaboração dos trabalhos, que após a sua conclusão deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, para uniformização, consolidação e posterior envio à ao Chefe do Executivo para apreciação, aprovação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Os membros do Grupo de Trabalho, não serão remunerados, porém, considerado um relevante serviço público, anotado em suas respectivas fichas funcional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LICENÇA AMBIENTAL

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÊNIX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.387.748/0001-04, torna público, conforme a resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 10.11.2017, através do Processo Administrativo nº 037109/2017-61, a Licença Ambiental de Instalação para funcionamento de um Edifício Residencial Multifamiliar, com área construída de 9.452,04m² em um terreno de 3.959,14m², (sendo 2.752,65m² destinada ao uso residencial e 1.206,49m² destinada ao uso de prédio comercial cujo projeto será apresentado a posteriori). Imóvel situado na Rua São José, 1595, Lagoa Nova – Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 056/2017-STTU/GS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato nº. 022/2017 (Processo Administrativo nº 00000.027693/2017-46 – STTU), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa TECNOLAIES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 025/2017 cujo objeto tem por finalidade executar os serviços de acessibilidade, acerto geométrico e/ou implantação de elementos de segurança para eliminação de pontos críticos nas vias públicas de Natal/RN, conforme planilhas e especificações contidas no Edital e anexos da Tomada de Preços nº 025/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ALBERTO MILHOR – Matrícula nº 72.294-8 como gestor, para acompanhar o referido Contrato, mantido com a Empresa TECNOLAIES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com vistas ao atendimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 065/2017-GS/SEMOV, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 086/2017-SME, objeto da Concorrência Pública nº 003/2017-SME, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Pedro Sérgio Ferreira, matrícula nº 06.835-7, CREA nº 210.407.891-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 086/2017-SME, Ordem de Serviços nº 056/2017-SME, para execução dos serviços de construção de O1 (hum) CMEI, Tipo 1 Padrão FNDE, no loteamento Aliança - bairro Nossa Senhora da Apresentação - Zona Norte - Natal/RN, contratados com a Flague Construções Ltda.-EPP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.07.2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO.  
Secretário da SEMOV

**PORTARIA Nº 066/2017-GS/SEMOV, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 085/2017-SME, objeto da Concorrência Pública nº 003/2017-SME,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Gilmar Araújo da Silva, CREA nº 210.119.160-1, matrícula nº 06.018-6, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 085/2017-SME e Ordem de Serviço nº 055/2017-SME, para execução dos serviços de construção de 01 (hum) CMEI, do Tipo 2 Padrão FNDE, no bairro de Candelária - Zona Sul - Natal/RN, contratados com a Flague Construções Ltda.-EPP  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.07.2017.  
TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO.  
Secretário da SEMOV

**\*EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 021/2016**

Processo nº 032414/2017-66-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV  
Contratada: MHC Construção e Locação Ltda. ME.

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14.10.2017, expirando em 11.02.2018, assim como o prazo de execução dos serviços, a partir de 25.09.2017 com término em 23.01.2018, para execução dos serviços do sistema de drenagem do conjunto IPREVINAT - Neópolis - Natal/RN. Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93. Natal, 29 de setembro de 2017.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante  
Ana Helena The Bonifácio Freire - Contratada

\* Republicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES****PORTARIA Nº 043/2007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 081/2007, Resoluções 001/2016, 002/2016, 007/2016, 008/2016 e 001/2017, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS e em cumprimento ao disposto nas Portarias 021/2014 e 412/2015, do Ministério das Cidades e Portaria Nº 016/2017-SEHARPE.  
RESOLVE:

Art. 1º - O Item "9.2" da Portaria nº 016/2017-SEHARPE passa a vigorar com a seguinte redação: "9.2 - Caso o candidato sorteado convocado (titular) não compareça dentro do primeiro prazo de 05 (cinco) dias corridos, será emitida uma 2ª convocação com prazo de mais 05 (cinco) dias corridos. Novamente não comparecendo, será publicada no Diário Oficial do Município uma 3ª e última convocação, com prazo de mais 05 (cinco) dias corridos, ao final dos quais, em se constatando o não comparecimento do candidato, será feita a convocação do candidato a lista reserva do seu grupo, conforme ordem classificatória publicada".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

O presente convênio, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal e IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

OBJETO: Proporcionar a estudantes da ESTÁCIO, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o(s) projeto(s) pedagógicos(s) do(s) curso(s).

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

Natal, 13 de novembro de 2017.

ASSINATURAS:

Márcio Fernandes de A. da Silva - Gestor de Unidade Estácio Alexandrino  
Thiago Costa Marreiros - Presidente do Natalprev

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL****\*TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 019/2017**

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta - Valor Global abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal - Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais - Lei nº 13.303/2016 - Inteligência do Artigo 29º, Inciso XV, conforme parecer exarado no processo. Nº DO PROCESSO: 00000.016349/2017-21

OBJETIVO: Serviço de segurança armada na destinação final de podas e entulhos no Bairro dos Guarapes e na estação de transbordo

NOME DO CREDOR: ROLAND VIGILANCIA LTDA CNPJ: 07.573.987/0001-82

ENDEREÇO: Avenida Xavantes, 2118 - Pitumbu - Natal/RN - CEP 59.067-600

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37/FONTE DE RECURSOS: 100000

VALOR: R\$ 649.978,70 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos.)

Natal, 08 de novembro de 2017

Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES****PORTARIA Nº 172/2017 - GP/FUNCARTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 65.904-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 190/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa J. Q. DE ARAÚJO PRODUÇÕES - ME, CNPJ nº 18.982.912/0001-71, referente ao processo administrativo nº 036173/2017-24.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

**PORTARIA Nº 173/2017 - GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA, matrícula nº 00535-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 168/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e DIOGO BORGES DA SILVA, CPF 106.769.797-17, referente ao processo administrativo nº 015686/2017-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

**PORTARIA Nº 174/2017 - GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA, matrícula nº 00535-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 166/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e EMANOEL ÁQUILA BEZERRA DE SOUZA, CPF 081.212.324-73, referente ao processo administrativo nº 015677/2017-19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

**PORTARIA Nº 175/2017 - GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA, matrícula nº 00535-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 169/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e DOUGLAS FÉLIX PEREIRA DA SILVA, CPF 066.322.794-14, referente ao processo administrativo nº 015684/2017-11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

**PORTARIA Nº 176/2017 - GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA, matrícula nº 00535-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 167/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e OCTAVE RAPHAEL PIERRE UNGLIK, CPF 712.146.434.93, referente ao processo administrativo nº 015675/2017-11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

**PORTARIA Nº 177/2017 - GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO ROBERTO BARBOSA VIANNA, matrícula nº 00535-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 170/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e MIGUEL NERY SANTOS SILVA, CPF 057.308.464-52, referente ao processo administrativo nº 015680/2017-24.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

**PORTARIA Nº 178/2017 – GP/FUNCARTE DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNNA RAFAELLA FERNANDES SILVA, matrícula nº 69.291-3, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 197/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitanias das Artes e EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO – MEI, referente ao processo administrativo nº 033722/2017-17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2017**

Nº do processo: 015677/2017-19

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: EMANOEL ÁQUILA BEZERRA DE SOUZA

Objeto: Contratação de EMANOEL ÁQUILA BEZERRA DE SOUZA, CPF 081.212.324-73, para produção de painel artístico de Artes Urbana (Graffiti) em área de muro que compõe o cenário do calçadão da praia de Ponta Negra.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054-1096 – Arte e Educação. Elemento de despesa 3339036; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de maio de 2017.

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Emanuel Áquila Bezerra de Souza

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2017**

Nº do processo: 015675/2017-11

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: OCTAVE RAPHAEL PIERRE UNGLIK

Objeto: Contratação de OCTAVE RAPHAEL PIERRE UNGLIK, CPF 712.146.434.93, para produção de painel artístico de Artes Urbana (Graffiti) em área de muro que compõe o cenário do calçadão da praia de Ponta Negra.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054-1096 – Arte e Educação. Elemento de despesa 3339036; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de maio de 2017.

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Octave Raphael Pierre Unglik

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2017**

Nº do processo: 015686/2017-00

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DIOGO BORGES DA SILVA

Objeto: Contratação de DIOGO BORGES DA SILVA, CPF 106.769.797-17, para produção de painel artístico de Artes Urbana (Graffiti) em área de muro que compõe o cenário do calçadão da praia de Ponta Negra.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054-1096 – Arte e Educação. Elemento de despesa 3339036; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de maio de 2017.

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Diogo Borges da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017**

Nº do processo: 015684/2017-11

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DOUGLAS FÉLIX PEREIRA DA SILVA

Objeto: Contratação de DOUGLAS FÉLIX PEREIRA DA SILVA, CPF 066.322.794-14, para produção de painel artístico de Artes Urbana (Graffiti) em área de muro que compõe o cenário do calçadão da praia de Ponta Negra.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054-1096 – Arte e Educação. Elemento de despesa 3339036; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de maio de 2017.

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Douglas Félix Pereira da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2017**

Nº do processo: 015680/2017-24

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MIGUEL NERY SANTOS SILVA

Objeto: Contratação de MIGUEL NERY SANTOS SILVA, CPF 057.308.464-52, para produção de painel artístico de Artes Urbana (Graffiti) em área de muro que compõe o cenário do calçadão da praia de Ponta Negra.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054-1096 – Arte e Educação. Elemento de despesa 3339036; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de maio de 2017.

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Miguel Nery Santos Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017**

Nº do processo: 036173/2017-24

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: J.Q. DE ARAÚJO PRODUÇÕES - ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa J.Q. DE ARAÚJO PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 18.982.912/0001-71, para agenciamento de Jessier Quirino que apresentará o espetáculo Nordestinidades, composto de causos e poesias, com duração de até 45 minutos no Festival Literário de Natal – FLIN 2017, dentro da Programação do Natal em Natal 2017, promovida pela Prefeitura Municipal do Natal.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2076 – NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de novembro de 2017.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Vitor Quirino – J.Q. DE ARAÚJO PRODUÇÕES - ME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2017**

Nº do processo: 033722/2017-17

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO - MEI

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO - MEI, inscrita no CNPJ nº 23.967.924/0001-67, para agenciamento de Dudu Galvão, referente à intervenção teatral no evento denominado "Lançamento do Natal em Natal 2017" no dia 25 de outubro do corrente ano, no salão do Hotel Holiday inn Natal.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.024.2-077 – FESTEIOS POPULARES; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 20 de novembro de 2017.

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Eduardo Augusto de Andrade Galvão - MEI

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2017**

Nº do processo: 033722/2017-17

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO - MEI

Objeto: O presente termo tem como objeto a mudança da cláusula primeira e segunda, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a contratação da empresa EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO – MEI para agenciamento artístico de DUDU GALVÃO, para apresentação artística teatral no evento denominado "Lançamento do Natal em Natal 2017", no dia 26 de outubro de 2017, no salão do Hotel Holiday inn Natal, através da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Cláusula 2ª. A apresentação artística ocorrerá durante o evento denominado LANÇAMENTO DO NATAL, no dia 26 de outubro de 2017, no salão do Hotel Holiday inn Natal."

Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 197/2017 ficam integralmente mantidas e inalteradas.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Eduardo Augusto de Andrade Galvão – MEI

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS DE Nº 094/2017

O plenário do CMS, reunido na sessão extraordinária de nº 4ª em 28 de setembro e na sessão ordinária de nº 387 de 25 de outubro, no uso de suas atribuições conferidas pela

CF 1998, EC 29, Lei 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei 141/2012, Lei Municipal de nº 4.007 de 22 de julho de 1991 apreciou e deliberou a respeito da proposta de previsão orçamentária para o Sistema municipal de saúde, enviada a este colegiado dia 11/09/2017 e apresentada na sessão plenária ordinária de nº 386 realizada dia 14/09/2017, considerando que:

1.A previsão orçamentária 2018, no valor total de R\$ 854.267.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais) dos quais R\$ 350.782.000,00 (trezentos e cinquenta milhões setecentos e oitenta e dois mil reais) da fonte própria originada do orçamento geral do município, correspondendo a 27% total geral da previsão da LDO do município do Natal para o exercício 2018, embora represente aumento em relação à previsão orçamentária 2017, o supracitado valor pertinente aos recursos próprios, corresponde a aproximadamente o valor calculado apresentado na memória de cálculo básico para a previsão orçamentária apresentada em setembro de 2013 para o exercício 2014;

2.Desde 2012, a memória de cálculo apresentada pela SMS, sinaliza necessidade de investimentos mínimo de 32% do orçamento geral do município, conforme explicita as Resoluções CMS referentes a previsão orçamentária para os exercícios 2013 e 2014. Revelando que, desde então, em todos os exercícios financeiros a SMS tem subestimado, o elemento de despesas Administração de Recursos Humanos, atualmente codificado sob o nº 10.122.001.2- 415 elemento 31.90.11 / Vencimentos e Vantagens fixas. Essa situação era explicada pelo fato de que o teto destinado a SMS não cobria sequer a folha de pessoal, assim, no transcorrer do exercício, sempre se fez necessário suplementar tal elemento de despesas, em geral, precedido por conflitos e um desgastante processo permeado por greves, paralisações e consequentemente descontinuidade dos serviços incidindo em evidentes prejuízos à prestação de serviços de saúde à população natalense, atingindo também a população dos municípios que tem serviços pactuados para serem realizados em Natal/RN;

3.As tentativas da gestão da SMS em realizar o concurso público vem sendo frustrada desde 2013, concorrendo decisivamente para o aprofundamento do sucateamento da rede de atenção básica (primária) de saúde do município e elevando os gastos com serviços de urgência e emergência, principalmente as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e o Hospital Municipal abarrotados com atendimentos típicos de atenção básica, além de aumentar as demandas por serviços na rede de atenção especializada de média e alta complexidade. Portanto, elevando os custos do sistema, sobretudo os custos com pessoal terceirizados, principalmente médicos contratados através de cooperativas, que somados aos custos com pagamentos extra-tabela SUS consomem parte significativa dos recursos próprios que deveriam ser investidos na atenção básica e na rede própria da SMS, tornando o sistema municipal desabastecido, sem manutenção, enquanto paga muito mais caro por serviços contratados com altíssimo e insustentável custo financeiro e administrativo para o SUS Municipal, que vive um ciclo vicioso de gastar mais por não ter sua capacidade instalada da rede básica em plenas condições de funcionamento, o que tem implicado em uma realidade de 47 equipes da Estratégia Saúde da Família incompletas (inconsistentes), representando cobertura de apenas 36% por equipes de saúde da família, concorrendo para que unidades em funcionamento sequer possam ser cadastradas no sistema nacional da ESF e assim a SMS possa receber mais recursos federais. Face a tal realidade, enquanto o município gasta com pagamentos extra-tabela SUS, deixa de investir nas ações que constituem sua competência precípua e gasta com ações que são de responsabilidade da União e do Estado do RN;

4.Para inverter essa lógica, expressa no alarmante quadro de precariedade da Atenção Básica e de desassistência a que está submetida a população do município do Natal, traduzidas em baixo nível de acesso a consultas de pré-natal, baixa cobertura populacional de saúde bucal, vacinas selecionadas do CNV para crianças de até 02 anos (apenas 25,0 quando o parâmetro nacional é de no mínimo 75,0), exames citopatológicos (preventivos) apenas 0,26, altos índices de sífilis congênita, que inclusive revelam as deficiências do Pré-Natal, alta proporção de gravidez na adolescência, altos índices de tuberculose com tratamento não concluídos, entre outros graves problemas de saúde que requerem desenvolver estratégias para de fato priorizar os investimentos na atenção básica no sentido de buscar reverter o atual quadro, o qual evidencia que a maioria da população natalense não tem acesso a serviços básicos em tempo real para conseguirem prevenir e tratar precocemente os problemas básicos de saúde, em geral levando ao agravamento do quadro de morbidade e cronicidade de doenças passíveis de prevenção e controle por ações básicas de saúde, se faz necessário efetivamente priorizar as ações primárias de saúde investindo prioritariamente na rede de atenção básica na perspectiva de alcançar a meta prevista no PMS;

5.Para superar a lamentável situação de ser considerada e tratada como “fora de área”, assegurando acesso universal e integral à maior parte da população residente no município do Natal, requer fortalece a rede básica e demais serviços da rede própria da SMS com alto potencial de fazer muito mais com os recursos existentes, haja vista que os custos da ATB são infinitamente mais baixos que os demais níveis de complexidade. Requer urgência para:

- Completar as equipes da Estratégia Saúde da Família, de forma a consistir 47 equipes;
- Ampliar a capacidade de oferta e cobertura dos serviços de imunização e de atenção integral ao Pré-Natal;
- Efetivar a plena implementação dos Programas de controle do diabetes e hipertensão arterial;
- Melhorar a capacidade de efetivamente implementar o controle da tuberculose;
- Ampliar a cobertura populacional de saúde bucal;
- Fortalecer as ações de VISA, de forma a assegurar o alcance das metas para o exercício 2018.
- Assegurar condições da SMS de cumprimento da decisão judicial de realizar o concurso público e efetivar as contratações em 2018.

Face a tais necessidades, com a finalidade de assegurar recursos para que as supracitadas urgentes medidas sejam efetivadas. E, ainda considerando, que diferentemente dos exercícios anteriores, o teto destinado à saúde do município, pela primeira vez comporta assegurar a cobertura das despesas com a Atividade/Programa 10.122.001.2- 415 - Administração de Recursos Humanos no elemento 31.90.11 / Vencimentos e Vantagens fixas, na perspectiva

de prioritariamente completar as equipes de atenção básica do município, RESOLVE:

I) Remanejar R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões) da fonte própria originada do orçamento geral do município da Atividade/Programa 10.302.003-2442 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica fonte municipal destinado aos pagamento extra-tabela SUS, realizados à cooperativas médica e outros prestadores privados, para a Atividade/Programa 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos no elemento 31.90.11 / Vencimentos e Vantagens fixas, prioritariamente assegurar:

1.A implementação do Plano de Carreira Cargos e Salários (PCCS) dos atuais servidores do quadro de pessoal efetivo da SMS, conforme a Lei Complementar de nº 120 de 03 de dezembro de 2010, que trata da criação e implementação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da área de saúde da SMS;

2.A implantação da Lei Complementar de nº 157 de 14 de abril de 2016, que dispõe sobre a estruturação da carreira médica em âmbito municipal, regulamenta as gratificações específicas da categoria, e dá outras providências. Inclusive, em cumprimento ao Termo De Ajustamento de Conduta, resultante da Ação Civil Pública de nº 0812109-23.2017.8.20.0001 de 17 de agosto de 2017. Ressaltando que essa medida constitui condição essencial para consistir na integralidade (completar) as equipes de saúde da família em 2018 atendendo às exigências do Ministério da Saúde para ampliar o acesso a rede de atenção básica, bem como completar as equipes das maternidades, UPAS e Hospital Municipal, dentre outras unidades e serviços da rede própria, de forma a possibilitar a substituição dos profissionais contratados via cooperativas por pessoal do quadro efetivo admitidos mediante concurso público;

3.A implantação da Lei Complementar nº 156 de 11 de abril de 2016, principalmente no que trata o Artigo 1º § 3º;

I) Alocar R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) da Atividade/Programa 10.302.003-2442 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e alta complexidade do SUS, na proposta original com valor total de R\$ 308.592.000,00 (trezentos e oito milhões quinhentos e noventa e dois mil reais), particularmente da fonte federal - elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, destinada a contratação de prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares, para priorizar o custeio e a manutenção das unidades da rede própria da SMS tais como UPAS, Maternidades, Policlínicas, laboratório municipal de patologia clínica e aquisição de insumos, principalmente medicamentos, de forma a assegurar condições essenciais de trabalho e adequado funcionamento da referida rede;

II) Incluir R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) no detalhamento da despesa na Atividade 10.301.003.1-398 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde, referente ao elemento de despesa 44.90.51- Obras e Instalações, para construção da Unidade de Saúde da Família do conjunto Santa Catarina, na fonte municipal de forma a possibilitar a captação de recursos através de emenda parlamentar;

III - Remanejar R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) do elemento de despesa destinando a aluguéis na fonte municipal, para abrir o elemento de despesas 44.90.61 - Aquisição de Imóveis na Atividade/Programa 10.302.003-197- Fortalecimento da Rede Hospitalar, para possibilitar a captação de recursos através de emenda parlamentar para a aquisição de imóvel próprio para o funcionamento do Hospital Municipal Doutor Newton Azevedo e da Maternidade Araken Irerê Pinto de forma a possibilitar a captação de recursos através de emenda parlamentar.

IV) Reiterar a deliberação da plenária do orçamento participativo acerca da garantia da fonte dos recursos do tesouro municipal extra teto destinado a SMS, de forma a assegurar a construção da unidade Dix-Sept Rosado, dentre outras referentes a saúde, conforme aprovado pela plenária do orçamento participativo, contemplando o montante de recursos destinados ao orçamento participativo. Natal/RN, 25 de Outubro de 2017.

Geolipia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 094/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA - Secretária Municipal de Saúde de Natal

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
RESOLUÇÃO Nº 023/2017-CMAS NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho referentes às instituições que formam a Rede Socioassistencial Conveniadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social relativos ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social a partir de aprovação da Resolução Nº 130 de 15 de Julho de 2005, - Norma Operacional Básica de Assistência Social- NOB-SUAS-CNAS, passará a exercer efetivamente o Controle Social sobre a Assistência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº269 de 13 de Dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e a Resolução Nº109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; CONSIDERANDO o Ofício nº 3407/2017-GS/SEMTAS de 23 de outubro de 2017, que solicita a apreciação dos Planos de Trabalho da Rede Socioassistencial para 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico das Comissões de Financiamento e Orçamento e de Normas e Legislação, após análise, mostrou-se favorável à aprovação da referida Rede;

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar consoante deliberação na 92ª Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Natal, realizada em 13 de Novembro de 2017, os Planos de Trabalho referentes às instituições que formam a Rede Socioassistencial conveniadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, relativos ao ano de 2018, elencadas abaixo:



ARPI – Associação Riograndense Pró-Idoso  
 Aldeias Infantis SOS Brasil  
 Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição  
 Associação Espírita Enviados de Jesus – Lar da Vovozinha  
 LAE – Lar do Ancião Evangélico  
 CIADE – Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no RN  
 Centro Educacional Dom Bosco  
 Casa do Menor Trabalhador  
 IERC – Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN  
 APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais/Natal  
 APAARN – Associação dos Pais e Amigos dos Autista do Rio Grande do Norte  
 Centro SUVAG do RN  
 ADOTE – Associação de Orientação aos Deficientes  
 Sociedade Professor Heitor Carrilho  
 Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente  
 Edineuza Monteiro de Medeiros Viveiros Mota  
 Júlia Moura Rebouças Leite  
 Jadson Fagner Freire do Nascimento  
 Rafaella Alencar Cabral  
 Cíntia Valéria Aires de O. Rodrigues  
 Ilka de Lima Souza  
 Maria Nely de Souza  
 Rodrigo da Silva Xavie  
 Patrícia Maria de Melo Paiva

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
 HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL  
 O Secretário da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

– SEHARPE, Sr. Carlson Geraldo Correia Gomes, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2017 (segunda-feira), às 08:30h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal – RN, para tratar da seguinte pauta:  
 a) Apresentação e formação da comissão para discussão da ZPA – 8; e  
 b) Assuntos de ordem geral.  
 Natal, 13 de novembro de 2017  
 Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NATAL  
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
 PRIMEIRA NOMINATA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, TORNA PÚBLICA a Primeira Nominata das instituições inscritas e aptas a participarem do processo eleitoral para composição do Biênio 2017/2019, do referido Conselho.

- 1 - Associação de Orientação aos Deficientes – ADOTE.
- 2 - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB.
- 3 - Associação de Surdos de Natal – ASNAT.
- 4 - Associação dos Ostimizados do rio Grande do Norte – AORN.
- 5 - Clube Paralímpico do Rio Grande do Norte.
- 6 - Sociedade dos Cegos do rio Grande do Norte – SOCERN.

Natal, 13 de novembro de 2017

Comissão Eleitoral

Camomila Lira Ferreira - SEMTAS

Perceval Nunes de Carvalho Filho - OAB

Tânia Fabiana C. Scarsanella - SEJUC

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
 (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Rosberg Farias de Oliveira